

ANÚNCIO DE INÍCIO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA



C&A MODAS S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 80

CNPJ/MF nº 45.242.914/0001-05

Alameda Araguaia, nº 1.222, 1.022, Alphaville Industrial,
Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-000

1. Valor Mobiliário Ofertado e Identificação da Emitente

A **C&A MODAS S.A.**, na qualidade de emitente ("**Emitente**"), em conjunto com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70070-140, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 750, 13º andar, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("**Coordenador Líder**"), vem a público comunicar, nos termos do art. 59, inciso II, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**") o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição da 5ª (quinta) emissão de 80.000 (oitenta mil) notas comerciais escriturais, em série única, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja 05 de novembro de 2024 ("**Data de Emissão**"), perfazendo o montante total de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), na Data de Emissão ("**Notas Comerciais**" e "**Oferta**", respectivamente), em rito de registro automático da Emitente.

2. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("**ANBIMA**") ou da CVM, conforme rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a) e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, tendo sido a oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS DISTRIBUÍDAS.



3. Registro da Oferta na CVM e Público Alvo

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 30 de outubro de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/190.

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30") ("**Investidores Profissionais**"), sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Notas Comerciais.

4. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO DATA PREVISTA (1)(2)
1	Registro da Oferta Pública pela CVM	30/10/2024
2	Divulgação deste Anúncio de Início e Início da Oferta Pública	30/10/2024
3	Data estimada da Liquidação Financeira das Notas Comerciais	05/11/2024
4	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	28/04/2025

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

5. Dispensa do Prospecto e da Lâmina da Oferta

Tendo em vista que essa Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a sua realização, conforme artigo 59, parágrafo 3º, inciso VII, da Resolução CVM 160.

6. Informações Adicionais

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO INDICADAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, A EMITENTE E/OU COM A CVM.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA ÀS CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE



PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Início é de 30 de outubro de 2024.



Coordenador Líder

CAIXA

Assessor Jurídico da Operação

 **Lobo de Rizzo**